



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO DO DIA 21.09.2012

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- BIÊNIO 2012/2014 -

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2012, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na sede da Defensoria Pública do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: GILMAR ALVES BATISTA (Defensor Público Geral), GUSTAVO COSTA LOPES (Corregedor Geral), SAULO ALVIM COUTO (Conselheiro), LÍVIA SOUSA BITTENCOURT MOREIRA (Conselheira), CARLOS GUSTAVO CUGINI (Conselheiro), GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA (Conselheira), AURÉLIO HENRIQUE BROSEGHINI ALVARENGA (Conselheira), HUMBERTO CARLOS NUNES (Conselheiro), BRUNO DANORATO CRUZ (Conselheiro), RODRIGO BORGIO FEITOSA (Conselheiro), conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os Conselheiros VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO (Subdefensor Público Geral), FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT (Conselheiro), SEVERINO RAMOS DA SILVA (Conselheiro) e BRUNO PEREIRA NASCIMENTO (Conselheiro), sendo justificada apenas a ausência dos 03 (três) primeiros. O Defensor Público Geral, no exercício da Presidência, declarou ABERTA a presente sessão às 09h21min. **1)** De início, o Presidente do Conselho realizou a leitura das Atas dos dias 20.07.2012, 29.08.2012, 03.09.2012 e 13.09.2012, sendo realizadas algumas alterações e em seguida a aprovação das Atas citadas. **2)** De início, a Conselheira Lívia suscitou uma questão de ordem, tendo em vista que o princípio da legalidade e moralidade norteiam toda atividade administrativa e que a moralidade objetiva não requer previsão expressa em ato normativo algum, eis que decorre da Constituição Federal, e visa nortear a atividade externa e interna da Administração. Esta Conselheira levanta questão de ordem com relação a doutor Saulo, eis que o mesmo exerce a função de Chefe de Gabinete, órgão de assessoria do Defensor Público Geral, bem como, nesta oportunidade, assume função de Subdefensor Público Geral interino. Entende que a cumulação de cargos é incompatível com a função de membro do CSDPES, ferindo o princípio da moralidade, especialmente em seu aspecto objetivo, bem como no aspecto subjetivo, aduzindo que todos os atos praticados com a participação do nobre conselheiro estão eivados de vício, tornando-se imorais e ilegais, pedindo ao Presidente do CSDPES que colocasse a questão em votação. **3)** Em resposta à Conselheira Lívia, o Presidente do CSDPES informou que anteriormente foi deliberado pelo Conselho Superior que todos os assuntos e questões deveriam ser enviadas por escrito e direcionadas ao CSDPES para deliberação em sessão. **4)** Sessão suspensa por 20 minutos. **5)** Seguindo a ordem da pauta, foi distribuído os processos, por ordem alfabética, para relatoria. **5.1)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 58556370** (Proposta de Resolução) – distribuído para o Conselheiro Gustavo. **5.2)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 54565428** (Minuta de Resolução sobre os atendimentos dos Defensores Públicos aos assistidos) – distribuído para o Conselheiro Humberto. **5.3)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 46176608** (Reclamação do assistido Sr. João Eugênio da Silva sobre o Defensor



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO DO DIA 21.09.2012

Público de Vila Velha – Interessado: Daniel Bruno Caetano de Oliveira) – distribuído para a Conselheira Livia. **5.4)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 57257620** (Proposta de Resolução para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública) – distribuído para o Conselheiro Rodrigo Borgo. **5.5)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 57957371** (Resolução que altera o Regimento Interno do CSDPES) – distribuído para o Conselheiro Saulo. **5.6)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 54566096** (Minuta de Resolução sobre o exercício de cargo de Defensor Público e dá outras providências) – distribuído para o Conselheiro Severino. **5.7)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 59053402 - processo nº 59083808** (Opção pelo subsídio – Interessado: Carlos Alberto da Costa Curto) – **processo nº 07575068** (opção pelo regime estatutário) – distribuído para o Conselheiro Aurélio. **5.8)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 58646230** (Opção pelo pagamento na forma de subsídio – Interessado: Ivonete Batista de Almeida) – distribuído para o Conselheiro Bruno Danorato. **6)** Foi debatido a respeito da conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial criada pelo CSDPES, na sessão do dia 29/08/2012, composta pelos Conselheiros (as) Dra. Livia de Souza Bittencourt Moreira, Saulo Alvim Couto e Geana Cruz de Assis Silva, para avaliar a violação das prerrogativas dos Defensores Públicos, ficando decidido que os ajustes finais seriam realizados na próxima sessão do CSDPES. Desta forma, o Presidente do CSDPES submeteu ao Conselho Superior a inversão do item 10 (dez) da pauta para ser deliberado. **A UNANIMIDADE**, o CSDPES votou pela inversão. **7)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 57213755** (Proposta de Plano Anual de atuação da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo) – Conselheiro Relator Edilson Lozer. O Presidente do CSDPES fez a leitura do voto proferido pelo Relator Edilson, logo em seguida, pediu vista dos autos, com o intuito de adequá-lo, considerando que já foram realizadas algumas alterações a respeito do tema. **8) Foi aberto o expediente. 8.1)** A Conselheira Geana expôs a situação que enfrenta em sua vara titular, manifestando a vontade que tem em trocar de vara. Parabenizou a administração, que em tempo hábil, conseguiu solucionar o “problema” da Doutora Ana Cristina, porém, ficou muito indignada pelo tratamento diferenciado com os Defensores Públicos, tendo em vista que ela já teria exposto que possui problemas em sua vara titular e não possuiu nenhuma oportunidade para trocar de vara, considerando que já havia recebido a resposta de que não poderia substituir um titular. **8.2)** Em sua fala o Conselheiro Carlos Cugini justificou suas últimas ausências, informando que foram em função de júris. Expôs sua aflição com os colegas precários, tendo em vista que todos eles são seres humanos e possuem suas vidas particulares, porém não critica e nem apoia ninguém. **8.3)** O Presidente do CSDPES explicou que, quanto às exonerações, o Ministério Público impulsionou para que as mesmas fossem feitas. Explicou que no ano passado (2011) havia instaurado vários procedimentos administrativos para que fossem feitas avaliações do grupo de servidores que ingressou na Instituição sem concurso público após a instalação da Assembleia Nacional Constituinte (art. 22 do ADCT da CF/88). Expôs que é solidário e lamenta muito por toda a situação, pois sabe que todos possuem suas vidas particulares, porém entende que é o gestor e chefe da Defensoria Pública Estadual e tem que tomar atitudes. Em resposta à Conselheira Geana, informou que a orientação passada a todos os servidores da administração da Instituição é para que acomodem da melhor forma todos os Defensores Públicos diante dos últimos acontecimentos. **8.4)** O Conselheiro Bruno Danorato argumentou que as atitudes do Defensor Público Geral demonstram coragem admirável na intervenção em assuntos tão tormentosos e há algum tempo relegado na Instituição, todavia, registra seu descontentamento com a forma e as circunstâncias em que foram procedidos os desligamentos de alguns defensores públicos, porquanto, em respeito à dignidade de todos os pares afetados, valor-fonte tão caro no exercício cotidiano das atribuições funcionais em favor de todos os cidadãos, que certo ou

Rua Pedro Palácios, 60, 2º andar, Edifício João XXIII

Cidade Alta - CEP 29015-160 – Vitória/ES

Telefone: (27) 3322-4881/ 3222-1744 (Sede)

Site: www.defensoria.es.gov.br

E-mail: conselhosuperior@dp.es.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO DO DIA 21.09.2012

errado, efetivamente representaram, por omissão estatal, a instituição por mais de duas décadas, mereciam, mesmo por singelo espírito de solidariedade humana, melhor sorte na definição de suas respectivas situações jurídicas, conforme sugerido pelas condicionantes fixadas pela recente decisão liminar proferida nos autos de mandado de segurança pelo juízo da Vara da Fazenda Pública da comarca de Vitória/ES. Assim, na (re)construção do valor Justiça, o qual extravasa a seara da estrita legalidade, solicito a imediata intermediação do Defensor Público Geral, no uso do prestígio inerente ao cargo, perante o governo estatal e demais autoridades interessadas, visando alcançar resultado satisfatório para a instituição, desde que resguardados os direitos de nossos semelhantes decorrentes do fato consumado ao longo de anos. **8.5)** Em sua fala, a Conselheira Lívia expressou-se socialmente e como Defensora Pública, pedindo que o Defensor Público Geral tente juntamente com o Governo, enquadrar as pessoas exoneradas em alguns cargos, considerando que muitas delas já se encontram em situação de saúde avançada. **8.6)** O Conselheiro Rodrigo ausentou-se da sessão às 12h47min. **8.7)** A Conselheira Lívia fez um pedido ao Conselheiro Saulo, argumentando que quando um Defensor Público estiver necessitando de um apoio funcional, em momento de trabalho, que a administração responda e se possível tente resolver. **8.8)** O Conselheiro Saulo, em resposta a Conselheira Lívia, argumentou que os pedidos devem ser direcionados à pessoa certa e respeitando a ordem de hierarquia administrativa. O Conselheiro Saulo retirou-se da sessão às 13h08min. Desta forma, a sessão foi suspendida, tendo em vista o horário. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos os Conselheiros presentes. Eu, Karen Helena Rodrigues Furno, Secretária do Conselho, digitei.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral

GUSTAVO COSTA LOPES
Corregedor Geral

AURÉLIO HENRIQUE BROSEGHINI ALVARENGA
Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

CARLOS GUSTAVO CUGINI
Conselheiro

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro

GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA
Conselheira

HUMBERTO CARLOS NUNES
Conselheiro

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA
Conselheira

RODRIGO BORGIO FEITOSA
Conselheiro

Rua Pedro Palácios, 60, 2º andar, Edifício João XXIII
Cidade Alta - CEP 29015-160 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3322-4881/ 3222-1744 (Sede)

Site: www.defensoria.es.gov.br E-mail: conselhosuperior@dp.es.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO DO DIA 21.09.2012
